



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.349/2005

DATA: 20/10/2005

SÚMULA: Altera a Lei nº. 1.315 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.006.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 14 da Lei nº. 1.315 de 1 de julho de 2005 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 14.** Para o exercício financeiro de 2006, fica estabelecido o montante de até R\$ 33.268.000,00 (trinta e três milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais) como limite para elaboração do orçamento fiscal, consoante o previsto no anexo parcial de metas fiscais da receita em anexo.”

Art. 2º. A tabela como Anexo A desta Lei passa a substituir a tabela de Receitas – LDO 2006 – DE METAS FISCAIS – anexo 3 da Lei 1.315 de 1 de julho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 19 de outubro de 2005.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal.